

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 05/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para adicionar dotações no vigente orçamento do Município, com finalidade de adquirir equipamentos para atender os serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANO, RURAL E OBRAS

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 18 de fevereiro de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.05/2021

Autoriza criação de rubrica e **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS	
08.03 URBANISMO	
1545100072.005000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00 – 3338 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00
Total da Suplementação	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS	
08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO	
2678200151.041000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.52.00.00 – 400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00

08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS	
08.03 DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURLA	
1545100521.070000 Politica Municipal de Residuos Solidos	
4.4.90.52.00.00 – 431 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00

08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS	
08.04 HABITACAO E SANEAMENTO	
1648200271.007000 AQS./DESAP.IMOVEIS P/O DESENV. URBANO E SOCIAL VISANDO A IMPL. DE PROJ. HABIT.	
4.4.90.51.00.00 – 438 - OBRAS E INSTALACOES	40.000,00

Total da Redução **100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança – PR, 18 de fevereiro de 2021

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal